



## CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

EDIFÍCIO DR. TANCREDO DE ALMEIDA NEVES

ESTÁDO DE SÃO PAULO



**APROVADO**

*Providenciou-se a respeito.*

*Sala das Sessões, 06 de Maio de 1986*

REQUERIMENTO

Nº 114/86

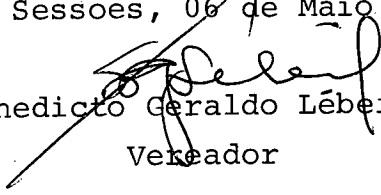
**PUB. 114/86**

Considerando que o Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de São Paulo, Dr. André Franco Montoro, no mês de Março do corrente ano, decretou que nenhum funcionário público estadual iria receber a título de vencimentos quantia inferior à dois salários mínimos;

Considerando que até a presente data ainda não foi cumprido tal decreto, havendo inúmeros funcionários públicos estaduais recebendo menos que dois salários mínimos;

Nestas condições, requeiro à Mesa, através dos meios regimentais, seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Secretário da Fazenda do Estado de São Paulo, Dr. Marcos Giannetti da Fonseca, no sentido de que determine o mais breve possível a implantação do pagamento aos funcionários públicos estaduais do teto mínimo de dois salários.

Sala das Sessões, 06 de Maio de 1986.

  
Benedicto Geraldo Lêbeis  
Vereador